Autoridade Certificadora SERPRORFBv5

Signatário digital:Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
DN:CN=GILBERTO PARANHOS SOARES:05310076697, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARCORREIOS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data:2020.01.15 18:21:40 -02:00

Remover marca d'água agora

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ 00.907.927/0001-00 TELEFAX 31/3871-5110
Rua Professor José Sátiro de Melo, 85 – Centro – CEP: 35.382-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, relativas ao exercício de 2017, mantendo-se o parecer prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais – processo n.º 1.053.975.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Tribunal de Contas, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Estadual n.º 102/2008.

Piedade de Ponte Nova, MG, 09 de janeiro de 2020

Gilberto Paranhos Soares
Presidente - Biênio 2019/2020
Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

Flávio Magalhães da Cruz
Secretário - Biênio 2019/2020
Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

João Carlos Silveira Pereira
Vice-Presidente - Biênio 2019/2020
Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

pdfelement

Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG
Aprovado em 1ª e única
Por Unanimidade
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova
Em 09 de 01 de 2020
Assinatura do Presidente

Gilberto Paranhos Soares
Presidente - Biênio 2019/2020
Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais